



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.468, DE 7 DE JUNHO DE 2006 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

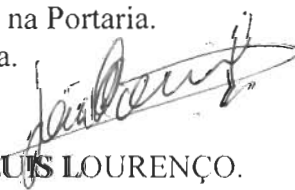
Art. 1º Fica denominado de “*Prof. Edirez da Silva Peres*”, o Conjunto de Quadras Externas existente no CEFE “Presidente Médici”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de junho de 2006.

  
- **ADEMIR ALVES LINDO** -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.